UNIVERSIDADE FEDERAL DO **NORTE DO TOCANTINS**
DIRETORIA DE **ACESSIBILIDADE, EQUIDADE E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**
COMISSÃO DE **HETEROIDENTIFICAÇÃO**
Avenida PARAGUAI, S/N, Qd. 0051, Lt. 0017, Bairro CIMBA, Setor 0059
CEP 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 9 9976 0828 | www.ufnt.edu.br/daep | cotas@ufnt.edu.br

EDITAL COTAS/UFNT Nº 092/2026
PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO EXATO
CONVOCATÓRIA DE CANDIDATOS(AS) PARA BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AUTODECLARADOS NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS) - (LEI 14.723/2023)

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Comissão de Heteroidentificação da UFNT, CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025 — que *disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas no âmbito da administração pública federal e dispõe sobre a classificação em caso de inclusão em múltiplas hipóteses de reserva de vagas* - considerando o Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de Abril de 2025 - *que orienta acerca do estabelecimento e funcionamento das Comissões de Heteroidenficação para candidatos(as) negros(as) e Comissões de Verificação de Pertencimento Étnico para estudantes indígenas e quilombolas* - considerando a Portaria nº 133 de 26 de Fevereiro de 2024 - *que cria a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Norte do Tocantins* - e considerando o **EDITAL PROGRAD Nº 058/2026** , referente ao processo seletivo para estudante(a) regular por meio do processo seletivo por nota do EXATO, e **EDITAL PROGRAD Nº 077/2026** (8ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO EXATO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFNT 2026/2), **CONVOCA** os(as) candidatos(as) que se autodeclararam pessoas negras (pretas ou pardas) para as bancas de heteroidentificação, com vistas ao ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFNT em **Araguaína em 2026.2.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A banca de heteroidentificação considerará exclusivamente as **características fenotípicas** — predominantemente **cor da pele, textura do cabelo e traços faciais** —, que determinam a aparência do indivíduo e são visíveis socialmente, a partir da aferição presencial realizada durante a banca de heteroidentificação.

1.2 Não será admitida para a aferição da condição declarada pela pessoa candidata, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade, laudos médicos, dermatológicos, odontológicos, genéticos, antropológicos ou prova baseada em consanguinidade em qualquer grau de parentesco.

1.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, e/ou ingressos em instituições de ensino médio, técnico ou superior, públicos ou privados, em quaisquer tempos.

1.4 As bancas de heteroidentificação serão realizadas com as pessoas candidatas que se autodeclararam como pessoa negra (preta ou parda) no Processo Seletivo por Nota do Exato EDITAL PROGRAD Nº 058/2026 .

1.5 A convocação será divulgada no site e redes sociais da UFNT e no site https://ufnt.edu.br/psexato/

1.6 Todas as pessoas candidatas convocadas, dispostas no Anexo II, serão submetidas obrigatoriamente à **banca presencial** de heteroidentificação, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.7 A banca de heteroidentificação será realizada **presencialmente**, e as pessoas candidatas deverão comparecer no local, data e horário previamente definidos, munida de documento oficial com foto para identificação.

> 1.7.1 É documento original de identificação com foto aquele emitido por órgão oficial, em perfeitas condições de conservação, que permita a identificação clara e inequívoca da pessoa candidata. São aceitos: Cédula de Identidade (RG), Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, ou Carteira de Trabalho (CTPS). O documento deverá conter frente e verso legíveis, e apresentar foto recente e dados visíveis, sem rasuras, manchas ou danos que comprometam sua validade e leitura.

1.8 Não será exigido o envio de fotos, vídeos ou qualquer outro tipo de documentação comprobatória de autodeclaração por meio digital ou formulário eletrônico.

1.9 A pessoa candidata que **não comparecer à banca presencial de heteroidentificação** será indeferida por ausência, não sendo aceita justificativa posterior ou solicitação de nova data.

1.10 Em nenhuma hipótese será realizada Banca de Heteroidentificação por meio de procuração.

1.10 Após o resultado final das bancas de heteroidentificação, as pessoas candidatas **indeferidas**, continuarão no certame, no entanto, concorrerão às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC). Conforme o disposto no item 8.2.8, do EDITAL PROGRAD Nº 058/2026, referente ao processo seletivo para estudante regular por meio do processo seletivo por nota do EXATO.

2. ETAPAS DE VERIFICAÇÃO

2.1 Estão convocadas para as bancas presenciais de heteroidentificação as pessoas candidatas que, no ato da inscrição no Processo Seletivo para estudante regular por meio do processo seletivo por nota do EXATO, se autodeclararam como pessoas negras (pretas ou pardas), conforme disposto na Lei nº 12.711/2012.

2.2 Para efeito desta convocação, todas as pessoas candidatas listadas no Anexo II deste edital deverão comparecer presencialmente, no dia, horário e local indicados em seus respectivos anexos, munidas de documento oficial original com foto (Cédula de Identidade, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho), em boas condições de conservação e com dados legíveis, para fins de identificação.

2.2.1 Às pessoas candidatas menores de idade será facultado o ingresso de um responsável legal, ao qual é vedada qualquer participação ou manifestação durante o processo.

2.3. A banca de heteroidentificação será composta por **três (3) membros**, e terá como objetivo a análise **exclusiva das características fenotípicas** da pessoa candidata, tais como cor da pele, textura do cabelo e traços faciais, com base na avaliação presencial.

2.3.1 Cada banca obedecerá ao critério da diversidade de gênero e raça, e será composta por 3 (três) membros que trabalham ou tenham formação específica em relações étnico-raciais, ou processo de heteroidentificação ou enfrentamento ao racismo;

2.4 Para fins de registro, a Banca de Heteroidentificação será gravada em áudio, vídeo e fotografia por pessoal autorizado pela Comissão de Heteroidentificação da UFNT.

2.5 A pessoa convocada(a) fica ciente, desde já, e autoriza a fotografia e gravação de sua imagem e áudio durante a realização da Banca de Heteroidentificação.

2.6 A pessoa que se negar ao previsto no item 2.5 deste edital será considerada indeferida no processo de heteroidentificação.

2.7 Será considerado indeferido pela Banca a pessoa candidata que:

a) Negar-se a fornecer algum dos itens/documentos e/ou informações exigidos por este Edital;

b) Negar-se a autorizar gravação de imagem e áudio, conforme disposto no item 2.4 deste edital;

c) A Banca de Heteroidentificação verificar que a pessoa candidata não apresenta traços fenotípicos que a identifiquem como pessoa negra (preta ou parda);

d) Não se apresentar nos termos desta Convocação, no local, dia e horário previsto no

cronograma, ou sair antes de finalizada sua participação nesta fase da verificação.

2.8 A participação na banca de heteroidentificação é obrigatória para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas). A pessoa candidata que não comparecer será automaticamente **indeferida** na cota à qual se inscreveu, salvo nos casos em que for comprovado impedimento legal ou institucional devidamente justificado e aceito pela Comissão de Heteroidentificação.

2.9 À pessoa indeferida será elaborado Parecer motivado.

2.9.1 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.9 A banca de heteroidentificação terá caráter deliberativo e autônomo, sendo assegurado à pessoa candidata o direito ao contraditório, ampla defesa e à interposição de recurso, nos termos e prazos definidos neste edital.

3. DOS RECURSOS

3.1 A pessoa candidata poderá interpor recurso contra o Resultado, requerendo nova Banca de Heteroidentificação, mediante exposição fundamentada em formulário específico, dentro do prazo previsto neste edital.

3.1.1 O recurso deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico disponibilizado no Edital Parcial, divulgado conforme cronograma disposto no Anexo I deste edital.

3.2 Para o recurso, não será considerada documentação relativa à consanguinidade em qualquer grau de parentesco da pessoa candidata.

3.3 A Comissão de Heteroidentificação não receberá recursos que não sejam via formulário específico e seu preenchimento é de responsabilidade da pessoa candidata.

3.4 O recurso será avaliado pela Comissão de Heteroidentificação logo após sua interposição e encaminhado para a Banca Recursal.

3.4.1. As bancas recursais serão realizadas de forma presencial e, para todos os efeitos, serão compostas por 3 (três) membros que trabalham ou tenham formação específica em relações étnico-raciais, ou processo de heteroidentificação ou enfrentamento ao racismo.

3.4.2. As bancas recursais serão compostas por membros diferentes da banca inicial, de forma a garantir o contraditório e ampla defesa da pessoa candidata.

3.5. A banca recursal constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de pessoa candidata negra (preta ou parda), sendo soberana em suas decisões e não cabendo, após parecer final, interposição de novo recurso.

4. DOS RESULTADOS

4.1 O Resultado será disponibilizado conforme disposto no Anexo I deste edital.

4.2 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as fases do processo pelos canais oficiais da UFNT, e pelo site https://ufnt.edu.br/psexato/.

4.3 Os resultados das bancas de heteroidentificação serão divulgados com as informações: DEFERIDA, AUSENTE ou INDEFERIDA POR ANÁLISE, nas datas previstas no cronograma.

4.3.1 A pessoa candidata com resultado **Indeferida por Análise** poderá ser solicitada cópia de seu parecer por meio do email cotas@ufnt.edu.br.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Heteroidentificação, observados os documentos legais em vigor.

Araguaína, 14 de agosto de 2026

Comissão de Heteroidentificação da UFNT

UNIVERSIDADE FEDERAL DO **NORTE DO TOCANTINS**
DIRETORIA DE **ACESSIBILIDADE, EQUIDADE E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**
COMISSÃO DE **HETEROIDENTIFICAÇÃO**
Avenida PARAGUAI, S/N, Qd. 0051, Lt. 0017, Bairro CIMBA, Setor 0059
CEP 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 9 9976 0828 | www.ufnt.edu.br/daep | cotas@ufnt.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

EDITAL COTAS/UFNT Nº 092/2026
PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO EXATO
CONVOCATÓRIA DE CANDIDATOS(AS) PARA BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AUTODECLARADOS NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS) - (LEI 14.723/2023)

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	14/08/2026	https://ufnt.edu.br/psexato/
Banca de Heteroidentificação Presencial	17/08/2026	**Sala G-05** - Bloco G (Anfiteatro) Centro de Ciências Integradas - UFNT Araguaína-TO **15h30 às 16h30**
Resultado Parcial	17/08/2026	https://ufnt.edu.br/psexato/ **Após às 17h**
Período para interposição de recursos e solicitação de banca recursal	18h do dia 17/08/2026 à 18h do dia 18/08/2026	Formulário específico
Resultado de Análise dos Recursos e Convocação para Banca Recursal, caso seja necessário.	19/08/2026	https://ufnt.edu.br/psexato/ **Após às 12h**
Banca Recursal	20/08/2026	Local e horário a ser disponibilizado em Edital Específico
Publicação do Resultado Final	20/08/2026	https://ufnt.edu.br/psexato/ **Após às 17h**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO **NORTE DO TOCANTINS**
DIRETORIA DE **ACESSIBILIDADE, EQUIDADE E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**
COMISSÃO DE **HETEROIDENTIFICAÇÃO**
Avenida PARAGUAI, S/N, Qd. 0051, Lt. 0017, Bairro CIMBA, Setor 0059
CEP 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 9 9976 0828 | www.ufnt.edu.br/daep | cotas@ufnt.edu.br

ANEXO II
EDITAL COTAS/UFNT Nº 092/2026

RELAÇÃO DE PESSOAS CONVOCADAS

PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO EXATO
BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AUTODECLARADOS NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS) - (LEI 14.723/2023)

CURSO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	MODALIDADE
MEDICINA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	ANA CLARA SOARES TRINDADE	202600624	LB_PPI
MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	BEATRIZ ROMES	202602287	LI_PPI
MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	MARIANNE DE SOUZA RAMOS	202603716	LI_PPI
MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	SAMARA DIAS PEREIRA	202603815	LI_PPI
MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	SAMYLLA YASMYN MOREIRA DE SA	202602430	LI_PPI
MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	KAUÃ ALVES SILVA	202603505	LI_PPI
MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	MICHELE GALVÃO RODRIGUES	202600793	LI_PPI